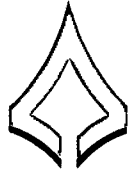




**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO RODRIGO DELMASSO**



**EMENDA MODIFICATIVA Nº 12 /2015 - CAF
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que
"Dispõe sobre a reestruturação das
Regiões Administrativas do Distrito
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da
LODF, e dá outras providências".**

Dê-se ao art. 16 do projeto de lei em epígrafe, a seguinte redação:

Art. 16. O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Legislativa do Distrito Federal, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, projetos de lei que definam os limites físicos das Regiões Administrativas alteradas pelo art. 1º desta Lei, os quais deverão ser precedidos de audiências públicas organizadas pela Secretaria de Estado da Gestão do Território e Habitação.

JUSTIFICAÇÃO

A medida ora proposta tenta assegurar que a população possa participar através de audiência pública, da definição dos limites físicos de cada região administrativa englobada.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em


Deputado **RODRIGO DELMASSO**
Autor

CAF. Recebi
Em <u>02/03/15</u>
Ass. <u>FF</u>
Mat. <u>17.616</u>